



LEI Nº 1.043/2006.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente, no valor de **R\$- 60.000,00** (Sessenta mil reais).

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

04.1220110.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 20.000,00

02.20.00 - Saúde

10.3010150.2026 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$- 30.000,00

02.24.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440135.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.00 – Aplicações DiretasR\$- 10.000,00

TOTAL.....R\$- 60.000,00
(Sessenta mil reais).

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
04.1220110.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7.7.99.00 - Transferências e ou Reservas RPPS.....	R\$- 60.000,00
TOTAL.....	R\$- 60.000,00


(Sessenta mil reais).

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 11 de Outubro de 2006.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
=Chefe de Gabinete=